



---

**PARECER 001/2018 – CEV – DISPÕE SOBRE OS RECURSOS IMPETRADOS  
CONTRA GABARITOS E QUESTÕES DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ**

A Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Regional do Cariri – URCA, com fundamento no subitem 15.1, alínea “c”, do EDITAL nº. 001/2018-PMM, torna público o julgamento dos recursos.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM - QUESTÕES DE 16 A 35**

**QUESTÃO : 17**

**ID DO RECURSO:** 2784

**RESULTADO:** RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Todos os itens interferem na cicatrização da ferida, no entanto o enunciado da questão pede que considere os fatores SISTÊMICOS e o único que não faz parte é o corpo estranho pois este é um fator LOCAL que dificulta a cicatrização da ferida. Fatores sistêmicos estão relacionados às condições clínica do paciente (doença crônica, imunossupressão, idade, desnutrição), enquanto fatores locais dizem respeito ao meio pelo qual a ferida é tratada (técnica cirúrgica, uso de drogas tópicas) Por isso a alternativa correta é a letra A, corroborando com o gabarito oficial.

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - QUESTÕES DE 16 A 35**

**QUESTÃO:** 17

**ID DO RECURSO:** 2770

**RESULTADO:** ACEITO

PROCEDE (ERRO DE DIGITAÇÃO DO GABARITO)

CORRIGIR O GABARITO TROCANDO A LETRA “C” POR “D”

**QUESTÃO:** 29

**ID DO RECURSO:** 2769

**RESULTADO:** ACEITO

PROCEDE (DUAS ALTERNATIVAS INCORRETAS) – ANULAR A QUESTÃO

**TÉCNICO AMBIENTAL - QUESTÕES DE 16 A 35**

**QUESTÃO:** 21

**ID DO RECURSO:** 2009 e 2773

**RESULTADO:** ACEITO

A questão 21 da prova de nível técnico (Técnico Ambiental) deverá ser anulada por apresentar-se, por descuido dos elaboradores, de extrema semelhança à questão anteriormente constante em outro certame.



**QUESTÃO: 26**

**ID DO RECURSO:** 2007

**RESULTADO:** ACEITO

A questão 26 da prova de nível técnico (Técnico Ambiental) refere-se à norma brasileira ABNT NBR-ISO 14001/2004 (2ª edição, que substitui a ISO 14001/1996) e não a ISO 14001/2006, como está especificada na questão. A norma é de 31/12/2004, sendo válida a partir de 31/01/2005. **Este é, portanto, critério para anulação da questão, por erro de grafia na referida norma na prova do concurso.** O que se refere ao ineditismo da questão, requerida pelo candidato, não há embasamento suficiente que configure plágio, já se trata de uma **adaptação** de uma questão de prova anterior com o texto constante na norma ABNT, que está, inclusive, disponível para acesso na internet. Não houve cópia, como afirma o requerente, já que **as alternativas da questão deste certame são diferentes da questão apontada pelo candidato, assim como o número de afirmações que norteiam o enredo da questão são diferentes da questão que foi apontada.** O texto que consta nas **três afirmações** da questão deste certame foi retirado da norma referida, assemelhando-se, coincidentemente, com o texto das **quatro afirmações** da questão informada pelo candidato.

**TÉCNICO EM ARQUIVO - QUESTÕES DE 16 A 35**

**QUESTÃO :17**

**ID DO RECURSO:** 2190

**RESULTADO:** RECURSO NÃO ACEITO.

Julgamos improcedente a anulação da questão, uma vez que verificamos que no gabarito oficial a questão 18 aparece normalmente. Cabendo ao candidato observar a questão respondida e o preenchimento do gabarito.

**QUESTÃO: 18**

**ID DO RECURSO:** 2197

**RESULTADO:** RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Apesar de não aparecer no enunciado, ao ler as questões, o candidato percebe que se trata da questão de número 18, conforme apresentada na folha de preenchimento/gabarito oficial. De modo, que consideramos improcedente o recurso.

**QUESTÃO: 27**

**ID DO RECURSO:** 2079, 2261

**RESULTADO:** RECURSO ACEITO

PROCEDENTE. A questão se referia à alternativa incorreta, contudo, faltou o enunciado na referida questão. De modo, que julgamos procedente a anulação da questão 27.



---

**QUESTÃO** : 29

**ID DO RECURSO**: 2348

**RESULTADO**: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. A banca considera improcedente o recurso, uma vez que, o a questão indicada como correta, trata do poder público, instância responsável pela gestão documental de documentos arquivística considerados especiais e de apoio á tomada de decisão, de suporte a administração, desenvolvimento científico e cultural. Desta forma, consideramos correto o gabarito oficial, de modo que cabe interpretação do candidato.

**QUESTÃO** :30:

**ID DO RECURSO**: 2318

**RESULTADO**: RECURSO ACEITO

PROCEDENTE . A questão correta de fato é o descarte. Contudo, houve por parte da banca, um equívoco no preenchimento do gabarito. Ao mudar o enunciado da questão, alteramos as opções de escolha e com isso, acabamos apontando a alternativa errada. Retificação do gabarito letra “E”

**QUESTÃO**: 31:

**ID DO RECURSO**: 2139; 2762

**RESULTADO**: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Julgamos improcedente o recurso, haja vista, que não está se analisando os métodos de preservação em arquivos correntes ou intermediários, mas, os de caráter histórico, onde se entende que a documentação já se encontra tratada, custodiada e disponível para a pesquisa. Assim “evitar o uso de cliques, grampos e prendedores de metal nos documentos”, não seria parte constituinte da política de preservação do acervo documental histórico. E sim, medida preventiva e sua fase corrente e intermediária, antecedendo a guarda definitiva. Por esta razão, julgamos improcedente o recurso.

**QUESTÃO** : 34:

**ID DO RECURSO**: 2085

**RESULTADO**: RECURSO NÃO ACEITO

IMPROCEDENTE. Julgamos improcedente o recurso, haja vista, termos seguido exatamente o texto da Lei 5.433, de 8 de maio de 1968, que regulamenta a microfilmagem de documentos oficiais. Ademais, a repetição do numeral III, dá-se apenas na legenda e não no conteúdo da questão, como pode e deve ser observado pelo respondente. Sendo a opção C, conforme gabarito oficial, a opção correta.